



Estado de Pernambuco

Preeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, N.º 268 - Fones: 533-0017 - 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravata - PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL N.º 1905/90

EMENTA: Denomina nome de Rua ou Avenida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica denominada de AGILBERTO PINTO DE BARROS, qualquer Rua ou Avenida que venha ser criada nesta cidade.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 10 de setembro de 1990.

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =